

LEI Nº 694/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

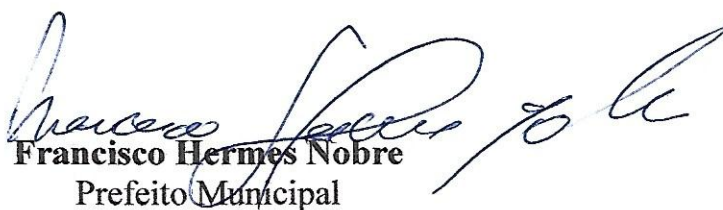
**QUE DENOMINA OFICIALMENTE O
NOME DA PRAÇA DO RINARÉ SEDE,
EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Banabuiú, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente o nome da praça como de SÃO PEDRO, devido à tradição religiosa da localidade, a praça esta localizada ao lado da igreja de São Pedro padroeiro do distrito de Rinaré Sede.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, em 28 de dezembro de 2020.



Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Ceará no dia 28/01/2021 Edição 2626
A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
www.diariomunicipal.com.br/aprecel
Cód. Identificador E4746AA1